



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 332, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-13.000,00-(treze mil reais-----), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.3. FINANÇAS:

3120 03 08 0322 01 35 - Outros Serviços e Encargos....R\$- 3.000,00

2.7. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA:

3120 10 58 0212 01 73 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

2.10.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

3120 13 75 4282 01 103 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

TOTAL.....R\$-13.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.2. ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER:

41110 08 46 2281 04 30 - Obras e Instalações.....R\$-13.000,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições eontrárias.

Meridiano, 01 de setembro de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

Dirce Boscheni Alqueire

ESCRIVÃ

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.